



Câmara Municipal de Natal
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do vereador Bispo Francisco de Assis

PROJETO DE LEI Nº 146/2018

INSTITUI no Calendário Oficial do Município de Natal o MÊS DA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE INTESTINO, a ser celebrado anualmente em Dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Natal o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser celebrado anualmente no mês de Dezembro.

Art. 2º Durante o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino serão realizadas palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilizações que difundam a importância da Prevenção do Câncer de Intestino.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução destas atividades

Parágrafo Único – Dentre as medidas previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal disponibilizará, de maneira maciça e facilitada, os seguintes exames e diagnósticos preventivos, que serão realizados anualmente ou a critério do órgão médico competente:

- I - Exame digital do reto;
- II – Retosigmoidoscopia;
- III – Enema Opaco (Raio X contrastado do Intestino Grosso);
- IV – Colonoscopia;
- V – Outros que se fizerem necessários para a consecução do diagnóstico.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em Natal, 24 de Maio de 2018.


Bispo Francisco de Assis
Vereador

JUSTIFICATIVA

O câncer do intestino é uma doença que pode ser evitada. Trata-se de um dos tumores mais frequentes entre homens e mulheres, sendo o quinto câncer mais diagnosticado no Brasil. Quando descoberto tardiamente pode ser fatal. Quase metade dos pacientes com este câncer ainda morre em menos de cinco anos após o tratamento. Por isso é tão importante a sua detecção precoce, quando a possibilidade de cura é grande.

O câncer do intestino é facilmente evitável. Quase sempre ele inicia através de um pólipó que cresce na parede do intestino e que pode se transformar em câncer com o passar do tempo.

Quando um pólipó é retirado do intestino durante o exame colonoscópico, está se impedindo que ele se transforme em câncer. Portanto, o câncer do intestino pode ser prevenido removendo-se o pólipó antes que ele se transforme em câncer, sem precisar de cirurgia.

Os pacientes com idade superior a 50 anos estão mais sujeitos a incidência das doenças.

Algumas situações aumentam este risco, como a ocorrência de pólipos benignos, de retocolite ulcerativa ou Doença de Crohn, ou de câncer de mama, ovário ou útero.

Os tumores do intestino em geral, crescem de forma silenciosa. Os sintomas só aparecem quando estão mais desenvolvidas. É recomendado consultar médico especializado sempre que notar os seguintes sintomas ou sinais: sangramento anal; sangue nas fezes; alteração do hábito intestinal, ou seja, diarreia e obstipação alternados; vontade frequente de ir ao banheiro, com sensação de evacuação incompleta (puxos); dor ou desconforto abdominal; fraqueza; anemia; sensação de gases ou distensão abdominal; e perda de peso sem causa aparente.

Com esse objetivo, apresentamos a presente proposição que institui o Mês da Prevenção ao Câncer do Intestino Grosso, com a finalidade de aumentar o senso de percepção de risco da sociedade, através da promoção e

elaboração de campanhas educativas, ações preventivas e realização de exames específicos destinados a evitar ou minimizar a incidência deste tipo de doença em Natal.

Por todo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e solicitamos apoio dos Nobres Pares par análise e aprovação da presente Proposta.